



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A) EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS EM PROCESSOS SELETIVOS.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de inscritos em Processos Seletivos TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador), **com formação em Psicologia**, para inscrever-se na **Chamada Pública**, mediante apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, sito à Rua Santa Cecília, 385, Centro, Timbó Grande, Santa Catarina, munidos de documentos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Diploma e histórico escolar;

1.1. Devem ser apresentados os documentos originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório, nos dias **17 à 21 de julho de 2020**, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, para as seguintes vagas:

PSICÓLOGO (A)	1 VAGA 20 H/S + CR REMUNERAÇÃO: R\$ 1.730,58	1 VAGA 30 H/S + CR REMUNERAÇÃO: R\$ 2.440,68
---------------	---	---

2.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

2.1.2. Considerando-se a disposições legais, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível (eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em um mesmo Edital de Chamada Pública.

2.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

2.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

2.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

2.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

2.1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

- 3.1. Formação superior em psicologia;
- 3.2. Inscrição no conselho da classe, habilitando o exercício da profissão;
- 3.3. Especialização *latu sensu* em áreas afins de interesse da municipalidade, cuja grade curricular contemple disciplinas nas áreas de: Casa Lar, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Proteção à Criança e ao Adolescente, Políticas públicas para idosos e outros;
- 3.4. Cursos livres de aperfeiçoamento e capacitação de interesse da municipalidade, como nas áreas de Casa Lar, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Proteção à Criança e ao Adolescente, Políticas públicas para idosos e outros;
- 3.5. Maior tempo de serviço em atividade a nível de município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

3.6. Maior Idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 22 de julho às 15 horas, no site do Município de Timbó Grande e nas redes sociais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O (a) candidato (a) convocado que desistir de assumir, irá para o final da lista de classificação.

Timbó Grande, SC, 16 de julho de 2020.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 16 de julho de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2020 – PSICÓLOGO (A)

Todos os campos têm preenchimento obrigatório para efetivação da inscrição.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome Completo (sem abreviaturas)			
CPF	RG	UF	
Telefone Residencial	Celular		
Município de Residência			
E-mail			

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Local de Trabalho			
Cargo	Efetivo	PSS	
Endereço			
Município	UF		
Telefones			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	
Pós-Graduação	
Mestrado	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nível de conhecimento em Informática	Básico	Intermediário	Avançado
Outros cursos:	Observações:		

ASSINATURA